PROJETO DE LEI Nº 041/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) através de anulação parcial de dotação orçamentária.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), conforme abaixo:

Órgão	04	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade	01	Finanças
Proj./Ativ.	0.002	Recolhimento ao PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público)

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
28	1000	3.3.90.47.	Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	01	Administração
Proj./Ativ.	2.006	Manutenção do órgão Procuradoria do Município

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
72	1000	3.1.91.13.	Obrigações Patronais	200.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	01	Administração
Proj./Ativ.	2.012	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Administração

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
92	1000	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	2.037	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
118	1000	3.3.90.30.	Material de Consumo	190.000,00

Proj./Ativ.	2.098	Manutenção de Ruas e Avenidas

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
128	1000	3.3.90.30.	Material de Consumo	100.000,00

Proj./Ativ.	2.044	Manutenção das Estradas Vicinais

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
138	1000	3.3.90.30.	Material de Consumo	100.000,00

Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	02	Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ.	2.226	Bloco Proteção Social Básica - CRAS/PAIF, SCFV e Equipe Volante do CRAS

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
446	1000	3.3.90.32.	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00

Órgão	14	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv Rural
Unidade	01	Agricultura e Desenv Rural
Proj./Ativ.	2.048	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv Rural

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
511	1000	3.3.90.30.	Material de Consumo	50.000,00
515	1000	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

Órgão	04	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade	01	Finanças
Proj./Ativ.	0.003	Pagamento de Sentenças Judiciais

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
35	1000	4.6.90.91.	Sentenças Judiciais	990.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 03 de agosto de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei n°. 041/2022 encaminhado para apreciação dos Senhores Vereadores, está em conformidade com o art. 43 da Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1964.

Objetivo:

Submeter à apreciação e aprovação do Poder Legislativo Projeto de Lei que abre crédito adicional suplementar, no valor de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) através de anulação parcial de dotação orçamentária.

Justificativa:

Em consulta ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, foi verificado que o município zerou as pendências de precatórios judiciais para o exercício de 2022, sendo necessário o retorno do pagamento somente a partir de 2023, as quais serão enquadradas no orçamento do próximo exercício.

Considerando esta informação, não há mais a necessidade de reserva orçamentária para o exercício de 2022 e, diante disso, o orçamento destinado poderá ser remanejado para reforço de dotação orçamentárias existentes, sendo elas as destinadas ao recolhimento ao PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), o recolhimento da taxa administrativa do Fundo Municipal de Previdência, pagamento de serviços (energia elétrica, água, manutenções, dentre outros) da Secretaria Municipal de Administração, despesas com material de consumo na secretária de obras (combustíveis, reformas, manutenções, etc.), a aquisição de cestas básicas para distribuição através do CRAS e despesas com material de consumo e serviços da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Contando com o prestimoso apoio dos nobres Edis, reiteramos nossos votos de estima e apreço, permanecendo à disposição para maiores elucidações.

São Mateus do Sul, 03 de agosto de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal